



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No dia 20 de maio de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Helvan Domingos Prego, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Karina Lima de Queiroz, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 28 de abril de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 20/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2695/2019, em 03 de abril de 2019, nas páginas 4/5, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA – Associação Goiana

dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 097 e 099, expedidos em 24 de abril de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

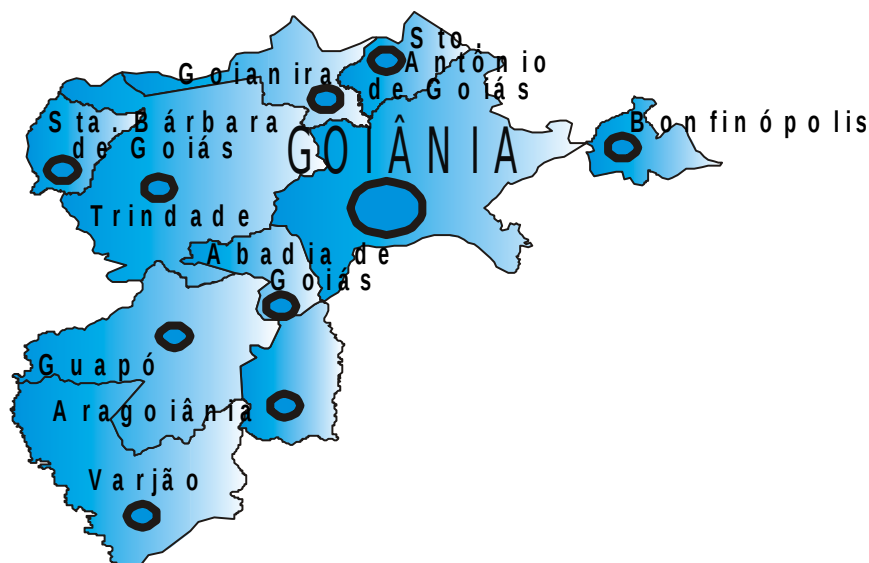
No período de 01/01/2018 a 30/04/2019, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
21/01/2019	19/02/2019	HELVAN DOMINGOS PREGO	Férias	2º período de 2016
02/10/2018	31/10/2018	HELVAN DOMINGOS PREGO	Férias	1º período de 2016
04/07/2018	02/08/2018	HELVAN DOMINGOS PREGO	Férias	2º período de 2015
19/02/2018	20/03/2018	HELVAN DOMINGOS PREGO	Férias	1º período de 2015

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
19/11/2018	18/12/2018	KARINA LIMA DE QUEIROZ	Férias	2º período de 2018
21/05/2018	19/06/2018	KARINA LIMA DE QUEIROZ	Férias	1º período de 2018

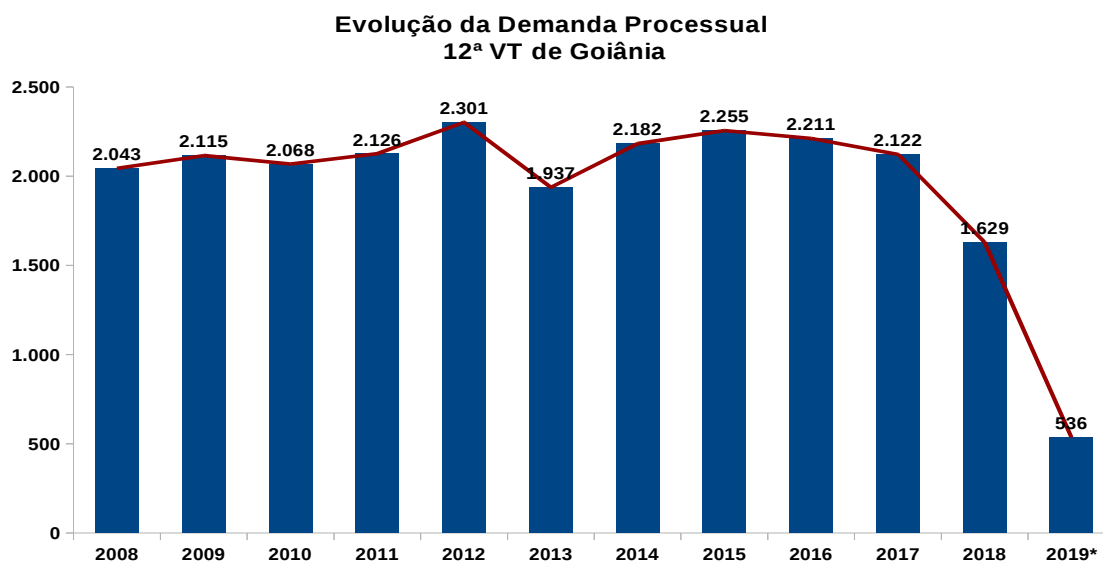
* Dados extraídos do sistema SGM em 13/05/2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de **Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.**

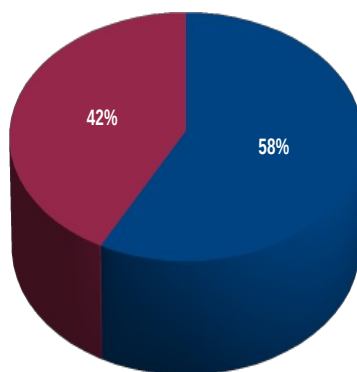
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes¹ em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2016, o município de Goiânia conta com 59.337 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 652.958 pessoas, o que representa 45,1% da população, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.



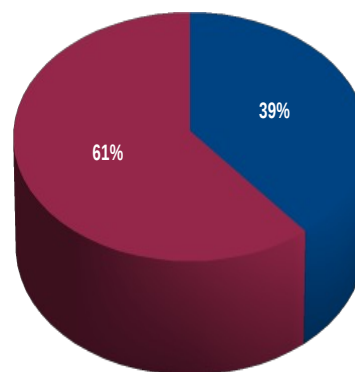
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Fonte: www.ibge.gov.br

12ª VT de Goiânia
2017

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

12ª VT de Goiânia
2018

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

Por VT									
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.629 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **23,2% (-493 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.987 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até abril, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.608 processos**, sinalizando uma estabilização da demanda processual.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2018 a 31.03.2019, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **158º lugar, entre 334 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 19º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 15º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 47a Vara	2001 a 2500	0,3770	0,3741	0,5610	0,5197	0,4680	0,4600	157º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,4415	0,4393	0,5090	0,4844	0,4274	0,4603	158º
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 06a Vara	2001 a 2500	0,3465	0,6275	0,4005	0,5602	0,3768	0,4623	159º
06a - PE -> Salgueiro - 01a Vara	2001 a 2500	0,3350	0,4509	0,4009	0,5774	0,5482	0,4625	160º
03a - MG -> Montes Claros - 01a Vara	2001 a 2500	0,5255	0,4375	0,3941	0,5033	0,4555	0,4632	161º
22a - PI -> Picos - 01a Vara	2001 a 2500	0,5108	0,4653	0,4899	0,4969	0,3540	0,4634	162º
16a - MA -> Santa Inês - 01a Vara	2001 a 2500	0,3489	0,5236	0,5496	0,5790	0,3212	0,4645	163º
01a - RJ -> Duque de Caxias - 06a Vara	2001 a 2500	0,3434	0,4279	0,5877	0,5213	0,4438	0,4648	164º
02a - SP -> São Paulo - 20a Vara	2001 a 2500	0,3227	0,4502	0,5415	0,5941	0,4206	0,4658	165º
02a - SP -> São Paulo - 22a Vara	2001 a 2500	0,4388	0,3634	0,5617	0,5319	0,4350	0,4662	166º
01a - RJ -> Duque de Caxias - 01a Vara	2001 a 2500	0,2631	0,4782	0,5666	0,5670	0,4652	0,4680	167º
03a - MG -> Coronel Fabriciano - 01a Vara	2001 a 2500	0,3317	0,6259	0,4172	0,4909	0,4794	0,4690	168º
02a - SP -> São Paulo - 07a Vara	2001 a 2500	0,4351	0,4045	0,5977	0,5113	0,3984	0,4694	169º
15a - Campinas/SP -> Santa Bárbara d'Oeste - 01a Vara	2001 a 2500	0,4208	0,4078	0,6011	0,5129	0,4113	0,4708	170º
01a - RJ -> Campos dos Goytacazes - 02a Vara	2001 a 2500	0,3335	0,4945	0,4598	0,5765	0,4899	0,4708	171º
02a - SP -> São Paulo - 60a Vara	2001 a 2500	0,3945	0,3882	0,6099	0,5377	0,4271	0,4715	172º
02a - SP -> São Paulo - 28a Vara	2001 a 2500	0,3316	0,3077	0,6323	0,6101	0,4776	0,4719	173º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5347	0,4071	0,5155	0,6704	0,5752	0,5406	16º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,7506	0,5685	0,4555	0,5700	0,4639	0,5617	17º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,5614	0,6758	0,3642	0,7190	0,5273	0,5695	18º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,7883	0,6299	0,4198	0,5981	0,5027	0,5878	19º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,6933	0,5967	0,4906	0,6181	0,5441	0,5886	20º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,8193	0,6374	0,4774	0,7519	0,5508	0,6474	21º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	0,8137	0,7228	0,4297	0,7940	0,5476	0,6615	22º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1244	0,1676	0,8530	0,0981	0,4722	0,3430	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2066	0,2501	0,6501	0,2276	0,4932	0,3655	2º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3696	0,5160	0,3273	0,3833	0,3374	0,3867	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2569	0,2304	0,6612	0,4109	0,4920	0,4103	4º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,3898	0,6931	0,2353	0,4223	0,3178	0,4116	5º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2886	0,3418	0,5698	0,4532	0,4515	0,4210	6º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,2790	0,5082	0,3051	0,6413	0,4229	0,4313	7º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3047	0,4382	0,4605	0,4973	0,5164	0,4434	8º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,3567	0,4385	0,5168	0,4340	0,5201	0,4532	9º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,2905	0,2600	0,7742	0,4225	0,5363	0,4567	10º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3060	0,4671	0,4790	0,5590	0,5490	0,4720	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,5601	0,5243	0,5233	0,5389	0,4031	0,5099	12º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,5113	0,6633	0,3332	0,7089	0,5030	0,5439	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,4666	0,3495	0,6591	0,6670	0,5803	0,5445	14º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,6590	0,5996	0,4621	0,5756	0,4893	0,5571	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

12ª Vara do Trabalho de Goiânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	1.050	87,50	4,82
Instrução	581	48,42	2,67
Una	0	0,00	0,00
ATC Conhecimento	71	5,92	0,33
ATC Execução	74	6,17	0,34
Média	1.776	148	8

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 218 dias úteis no período correccionado.

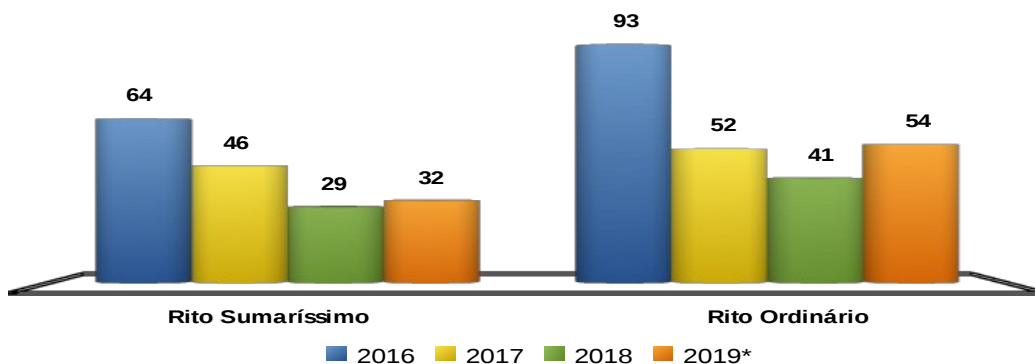
Últimas Audiências Designadas – 12ª VT de Goiânia		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	junho/2019	julho/2019
Instrução	junho/2019	junho/2019
* Consulta realizada no sistema PJe em 13.05.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências semanalmente, sendo a pauta do magistrado titular de terça a quinta-feira e a da auxiliar de segunda a quarta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja muito acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

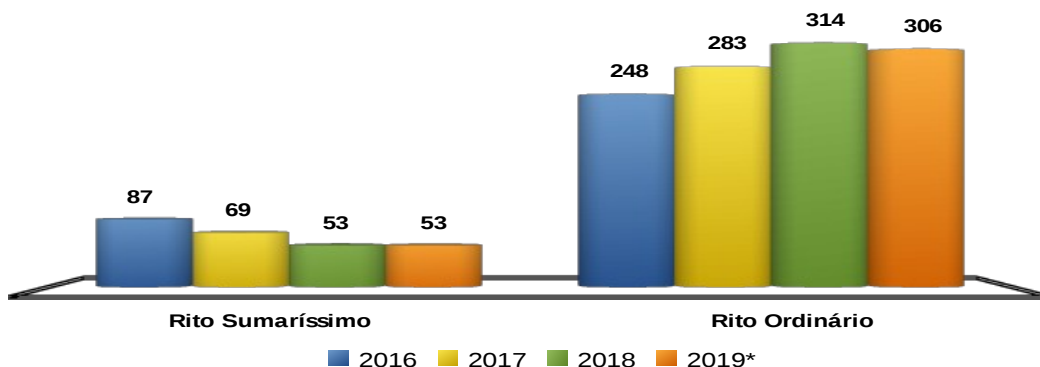
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

12ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



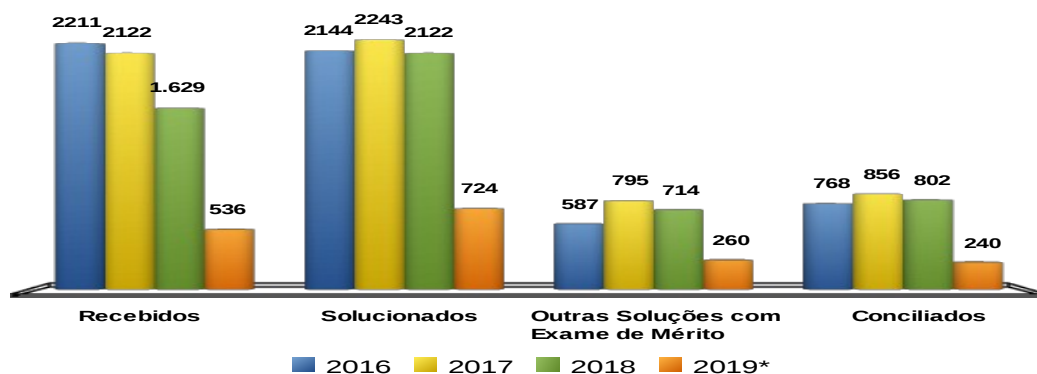
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.

12ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença

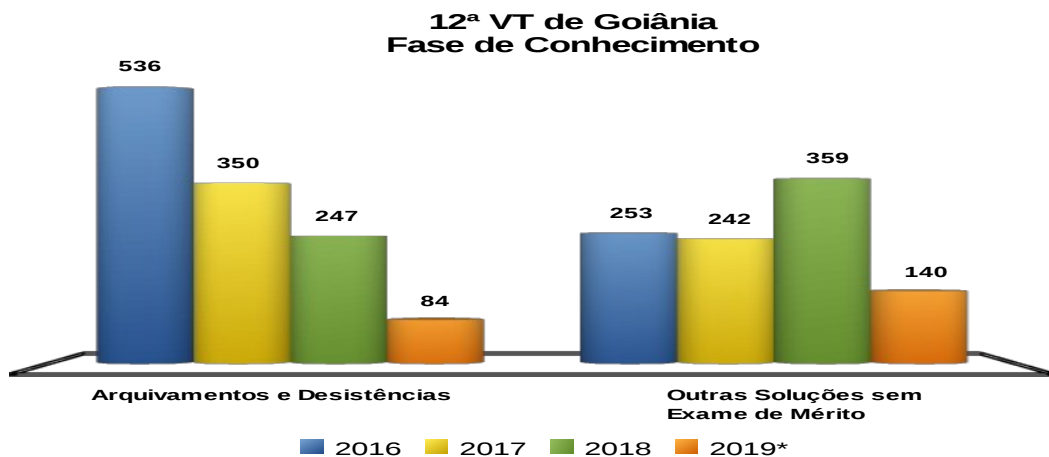


* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.

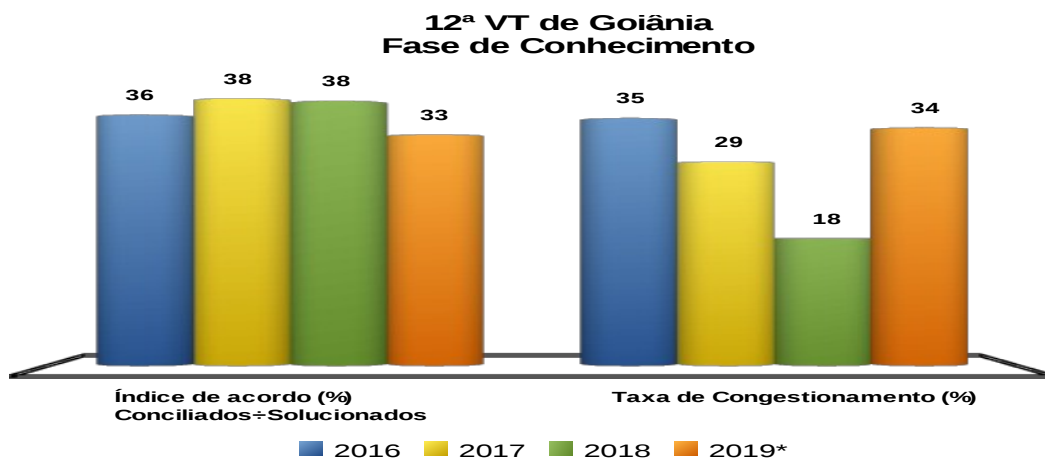
12ª VT de Goiânia
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.



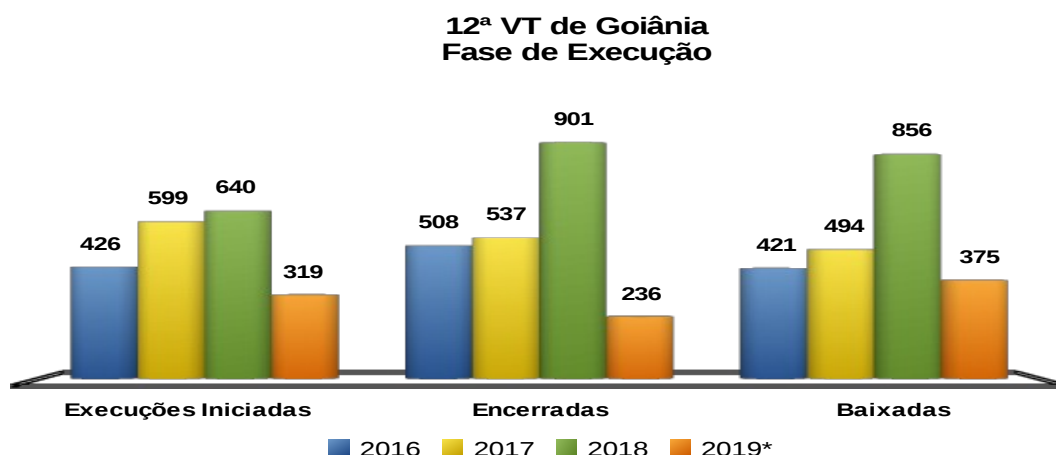
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2013	1
2014	5
2015	6
2016	14
2017	48
2018	147
2019	218
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	439
TEMPO MÉDIO	228

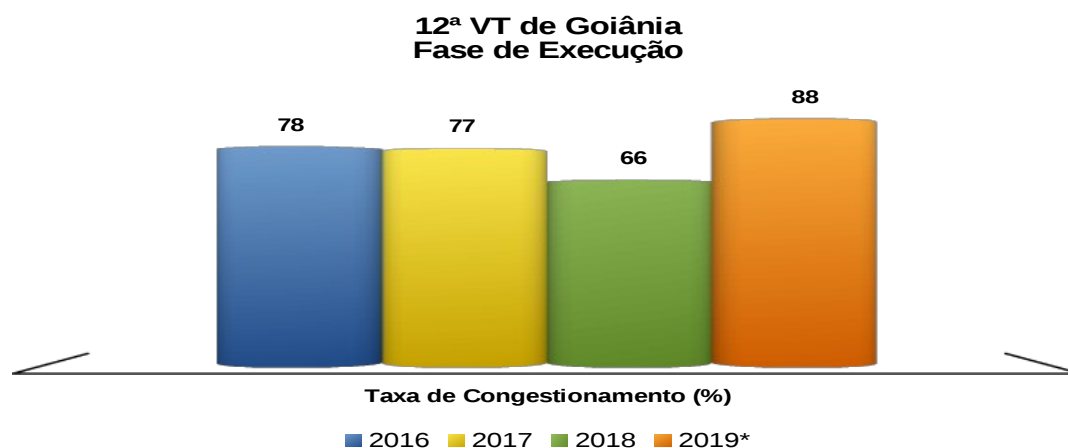
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 29/04/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram a redução dos prazos médios da unidade, com exceção do prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, que vem sofrendo aumento contínuo desde 2016 e, atualmente, se encontra em patamares bem acima da meta estabelecida pela Corregedoria de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como dos períodos de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **45,61 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **29,47 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **52,32 dias** em 2017 para **40,8 dias** em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **69,45 dias** em 2017, sofreu decréscimo, em 2018, chegando a **53,18 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **283,46 dias** em 2017, para **313,8 dias** em 2018. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação aos processos do rito ordinário, encareceu aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que envidem os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 141,6% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.629 processos recebidos e 2.122 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 35% em 2016, para apenas 18% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **145,4%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou **640** e baixou **856** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 66%, um pouco abaixo da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **71.626** protocolizações no período de abril/2018 a março/2019, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **160.658**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pela efetiva utilização das ferramentas postas à disposição juízo, em observância à **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018**.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **329 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **51 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores da Secretaria, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A adequação do prazo médio para prolação de sentenças nos feitos submetidos ao rito ordinário, ao limite previsto no **artigo 226, III, do novo CPC**, conforme apurado no **item 3.2 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho, quando for efetuar os lançamentos no sistema informatizado **PJe**, observe atentamente o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do **início da execução**, conforme apurado no item **7.2 – 20 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.3 A adoção de providências visando a redução do prazo médio de duração dos processos que tramitam no rito ordinário, buscando adequá-lo à meta regional de 180 dias, conforme apurado no item **3.1 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.4 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 220 (duzentos e vinte) dias, conforme apontado no item **7.2 – 8 do Relatório de Correição (processos aguardando remessa ao arquivo definitivo)**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes. Nada obstante, o Diretor de Secretaria apresentou relatório, nada data de hoje, comprovando o saneamento de tais pendências, relativas à remessa de processos ao arquivo definitivo;

Esta recomendação foi atendida.

7.5 A observância pela Secretaria do disposto no **artigo 185 do PGC**, quanto à necessidade de fazer constar de todas as publicações, nas ações de execução fiscal, o número das CDA's respectivas, conforme apurado no item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.6 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item **7.2 – 15 do Relatório de Correição;**

Esta recomendação foi atendida.

7.7 A observância, pela unidade, da disposição contida no **artigo 879, §2º, da CLT**, tendo em conta a nova sistemática processual trabalhista. Com o advento da **Lei 13.467/2017**, elaborada a conta e tornada líquida, o Juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação, sob pena de preclusão (item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**).

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A adequação do prazo médio para prolação de sentenças nos feitos submetidos ao rito ordinário, ao limite previsto no **artigo 226, III, do novo CPC**, conforme apurado no **item 3.2 do Relatório de Correição; e**

8.1.2 A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **314 dias** ao final de 2018, conforme anotado no item 3.1 do Relatório de Correição, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos **artigos 163 do PGC** (item **7.2 – 2 e 14 do Relatório de Correição**);

8.2.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 5 do Relatório de Correição**); e

8.2.3 A prolação das sentenças em atraso, constantes do **item 2.6.4 do Relatório de Correição**, que superam 30 dias de atraso, a cargo dos magistrados titular e auxiliar desta Vara do Trabalho, no prazo de 30 dias.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.987 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **141,6%** no cumprimento dessa meta (1.629 processos recebidos e 2.122 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (117,4%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 1.187 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 894 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 250 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **56,2%**, acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **44,6%**, resultando no não atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 640 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 856 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **145,4%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 8 ações coletivas distribuídas até

31/12/2015 pendentes de solução, das quais 6 foram julgadas em 2016 e 2 em 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 161 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 120 processos e julgou 181, totalizando 100 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **157,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi de **172 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **190 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a abril de 2019, a unidade atingiu o percentual de **124,4%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de

suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 1.052 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 868 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de abril, a unidade solucionou mais 121 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **101,42%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 49,38%, abaixo da média regional. Até o mês de abril deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **39%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **85,74%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até abril de 2019, 319 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 108 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 35 processos saíram da meta e outros 375 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **95,42%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau).

A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 11 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, das quais 10 foram julgadas até o final de 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **92,76%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados da unidade que envidem os esforços necessários visando a solução da ação coletiva pendente (ACP-0012051-25.2016.5.18.0012), auxiliando o tribunal no cumprimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 97 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de abril, a unidade recebeu mais 51 processos e julgou 61, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **103,33%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo resultado parcial alcançado, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi de **196,73 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de abril, o prazo médio desta unidade foi **174,29 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a

oportunidade e apontaram possíveis inconsistências nos relatórios de sentenças em atraso extraídos do SAO PJE, que não condizem com as informações da Corregedoria. O Desembargador adiantou que esse assunto será investigado pela Corregedoria Regional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2016, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 23,2% no volume de ações protocoladas (-493 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo tem aumentado consideravelmente no mesmo período, registrando os índices de 97% em 2016, 106% em 2017 e 130% em 2018, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de apenas 53 dias, bem abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que envidem os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 314 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata. Foi recomendado, ainda, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Paulo Alves Cristovam Júnior, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta

visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia foi bem avaliada nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores” e “rapidez e facilidade de acesso às informações”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Helvan Domingos Prego, Titular, e Karina Lima de Queiroz, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correicional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria BRONZE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional, em particular, aquela registrada no item 11 desta ata, relativamente ao cumprimento da Meta 6 do CNJ.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

23

Goiânia, 26 de maio de 2019.
 [assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL